



N.º 254

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

**LICENÇA EXCEPCIONAL DE TRÁFEGO**  
DISTRITO FEDERAL

CONCEDIDA Conselho Supremo de Justiça Militar da F.E.B.  
M. G.

VEÍCULO N.º 8-59-88

Rio de Janeiro, 17 de Julho de 1945

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*